

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E  
ESTRATÉGIAS**  
**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECÊNIO 2024-2034**  
**(PL 2614/24)**

Apresentação: 20/05/2025 11:35:06.540 - PI261424  
EMC 2279/2025 PI261424 => PL 2614/2024  
EMC n.2279/2025

**EMENDA Nº                    /2025**

*Emenda **supressiva** ao PNE, referente a  
estratégia 1.6 do Projeto de Lei.*

A **estratégia 1.6** do Projeto de Lei nº 2614/2024 deve ser suprimida, sendo renumerada as estratégias subsequentes.

Qualificar e publicizar as parcerias com entidades sem fins lucrativos, fazendo cumprir os padrões nacionais de qualidade da educação infantil e obedecendo aos critérios de transparência e a submissão aos mecanismos de controle social e externo, na forma da lei.

**JUSTIFICATIVA**

A supressão dessa estratégia se justifica pela defesa de uma oferta da educação infantil pública com recursos públicos para instituições públicas.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão,        de maio de 2025

Rogério Correia  
**Deputado Federal**

